

**ATA N.º30**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 08 de janeiro de 2019**

-----Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, no edifício da Sede do Município, pelas dez horas e cinco minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Victor Hugo Salgado, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Joaquim Meireles, Agostinha Freitas, Jorge Pedrosa, Maria de Fátima Andrade, Dora Gaspar e Horácio Vale. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de dezanove de outubro de dois mil e dezassete, **a ata foi aprovada por unanimidade. 1.2. INFORMAÇÕES/VOTOS LOUVOR/RECOMENDAÇÕES: 1. PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR À ARQUITETA FILIPA GUIMARÃES:** O edifício sede da Polopique, em Vizela, da autoria da arquiteta Filipa Guimarães, foi um dos projetos distinguido no 'Urban Design & Architecture Design Awards 2018', tendo obtido o segundo lugar na categoria de Office Building. Trata-se da adaptação das construções em pedra da Quinta de Vilar, então denominada, que remontam a meados dos anos 40 e inícios dos anos 50. Nessa altura foi construída a habitação do proprietário, seguindo-se as construções adjacentes destinadas à lavoura: o edifício da adega para produção de vinho e os edifícios para animais, secagem e armazenamento de cereais e fruta. Setenta anos após a sua construção original, a casa e demais construções continuam a contrastar acentuadamente na sua envolvente pelo seu desenho depurado e austero e pela sua imagem rural inserida num contexto industrial. O projeto da Sede da Polopique é composto por quatro edifícios construídos para servir a habitação e a atividade agrícola, propondo-se agora ocupar com a sede do grupo têxtil. A Câmara Municipal de Vizela considera muito positivo que um projeto do concelho de Vizela tenha recebido esta distinção, a qual reconhece o excelente trabalho e profissionalismo da Arq. Filipa Guimarães, mas simultaneamente acaba por também elevar e projetar o nome da cidade, do concelho e do Município. Afirmando o valor, qualidade e propriedade do trabalho desenvolvido pela arquiteta Filipa Guimarães, a Câmara Municipal de Vizela felicita publicamente e atribui este voto de louvor, na certeza que o mesmo constituirá testemunho do nosso apreço e reconhecimento, assim como estímulo à continuidade deste trabalho de excelência. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeteu-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor à arquiteta Filipa Guimarães, pela obtenção do prémio Urban Design and Architecture Design Awards

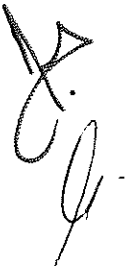


**ATA N.º30**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 08 de janeiro de 2019**

2018, que em muito honra e dignifica a Cidade e o Concelho de Vizela. **Posto a votação, o voto de louvor foi aprovado por unanimidade. 2. PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AO FUTEBOL CLUBE DE VIZELA:** Considerando que o Desporto em geral faz parte integrante da Educação das civilizações desde a existência do Homem. Considerando que no Desporto, o futebol ocupa um destaque único, capaz de gerar emoções, atenção, expetativas e influência junto de verdadeiras multidões. Reconhecendo ao futebol a sua importância junto dos adeptos, massa associativa, direção e jogadores, os quais se identificam de um modo muito profundo com o clube que defendem. Reiterando a ideia de que a identificação dos Vizelenses com o FCV é parte intrínseca da sua personalidade, uma característica que faz parte daqueles e os distingue dos demais. Recordando que as áreas de influência do FCV, na Sociedade Vizelense, são marcas indelévels que se vêm cimentando de ano para ano, constituindo uma Associação desportiva das mais sólidas e credíveis desta cidade. Considerando que o FCV perpez 80 anos de existência, no dia 1 de janeiro último. Porque todos os Vizelenses consideram o trabalho levado a cabo pelas direções, massa associativa, técnicos e jogadores, é digno de nota do profissionalismo revelado em campo ou fora dele, constituindo-se num crescendo identitário desta cidade, concedendo-lhe reconhecimento interno e externo. Considerando que, ao longo destes 80 anos, o FCV não só se dedicou a constituir equipas de jogadores, mas também apostou firmemente na formação de cidadãos. Estando certos de que o FCV fará sempre parte da construção da chamada marca Vizela, edificando o equilíbrio entre um bom espetáculo desportivo e uma boa causa social que não deixa nenhum Vizelense indiferente. Vem, a Coligação "Vizela é para todos", atendendo aos pressupostos apresentados e na passagem de mais um importante aniversário do FCV, propor a esta Câmara um voto de louvor, fazendo votos que o Clube em destaque continue a projetar bem longe o nome de Vizela e das suas gentes. A Vereadora da Coligação Vizela é para todos, Fátima Andrade. **Posto a votação, o voto de louvor foi aprovado por unanimidade. 3. PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AO FUTEBOL CLUBE DE VIZELA:** O Futebol Clube de Vizela, fundado no dia 1 de Janeiro de 1939, é a associação desportiva mais antiga e mais prestigiada do concelho de Vizela. O F.C. Vizela, face ao seu particular dinamismo, em especial no desenvolvimento da prática do futebol e do atletismo, é uma instituição de referência tanto no contexto regional, como no âmbito nacional, de que são prova os vários títulos nacionais conseguidos. O FC Vizela, ao longo dos seus 80 anos de existência, tem sido um marco importante na formação desportiva da juventude vizelense, facto evidenciado pela enorme quantidade de crianças e jovens que atualmente integram os diferentes escalões de





**ATA N.º30**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 08 de janeiro de 2019**

formação do clube, situação que o coloca em lugar cimeiro a nível distrital e mesmo nacional. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara a aprovação da proposta de voto de louvor ao F.C. Vizela, pelo seu excecional desempenho ao longo dos 80 anos da sua existência, dignificando, assim, o panorama socio desportivo do concelho de Vizela e relevando, em simultâneo, a imagem social e desportiva da Cidade e do Concelho de Vizela. Caldas de Vizela, 08 de janeiro de 2019. Os Vereadores Dora Gaspar e Horácio Vale. **Posto a votação, o voto de louvor foi aprovado por unanimidade.**

**4. PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR:** Sendo certo que as tradições populares são o conjunto de conhecimentos populares, transmitidos através da expressão quotidiana do povo, na animação de rituais e costumes de trabalho e lazer, lendas, tradições e festas populares, consubstancializados em canções, danças e outros, levadas a cabo por agrupamentos populares sob a forma de grupos folclóricos, grupos etnográficos e outros. Considerando que a Casa do Povo de Vizela, em colaboração com o Município de Vizela levaram a bom porto esta transmissão de conhecimento popular e tradicional de que foi exemplo o 29º Festival de Reis, no passado dia 6 de janeiro que teve lugar na Tenda de Espetáculos, montada na Praça do Município, a qual se revelou pequena, tal o grande afluxo de público que ali ocorreu para perpetuar a tradição do cantar as janeiras. Considerando os argumentos apresentados, a Coligação "VIZELA É PARA TODOS", com o intuito de homenagear a organização e todos os grupos participantes no espetáculo, vem, a esta Câmara, propor um voto de louvor, como incentivo de continuidade na transmissão das tradições, nos usos e costumes da nossa Terra. **Posto a votação, o voto de louvor foi aprovado por unanimidade.**

**1.3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – A Sra. Vereadora Fátima Andrade manifestou o seu desejo para o que ano de 2019 seja o ano da construção em conjunto de uma verdadeira cultura democrática, manifestando a sua disponibilidade para trabalhar pelos vizelenses. A Vereadora da Coligação considerou o evento Vizela Cidade Natal como uma mais-valia para Vizela, afirmando que ninguém pode dizer que o mesmo não correu bem, destacando ainda o aspeto solidário do evento, nomeadamente a pista de gelo em que parte da receita reverteu para os Bombeiros Voluntários de Vizela, e o comboio de Natal que reverteu para os Escuteiros. Fátima Andrade considerou que este é o momento de refletir o que foi o ano anterior e o que vai ser 2019, considerando que será o ano que vai traçar o verdadeiro perfil de gestor autárquico do Presidente da Câmara Municipal e que os vizelenses estão expectantes da sua capacidade para construir uma nova cidade. A Vereadora da Coligação disse que Vizela esteve parada no tempo mais de uma década e que é necessário

**ATA N.º30**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 08 de janeiro de 2019**

cumprir as promessas, defendendo a necessidade de obras no terreno que têm de ser feitas como por exemplo a construção do canil e o investimento nas acessibilidades. Fátima Andrade falou sobre o projeto de requalificação da Praça da República do Jardim Manuel Faria, afirmando ter gostado muito do projeto, que o mesmo vai levantar questões e divergências de opinião, pedindo ao Presidente da Câmara que não se deixe levar por opiniões que não contemplam o coletivo, afirmando tratar-se de uma obra necessária e que Vizela vai ficar com o centro que dignifica os vizelenses. A Vereadora da Coligação falou ainda da necessidade da construção da Ponte da Aliança. Disse ao Sr. Presidente que os vizelenses estão com os olhos postos nele, sendo necessário abarcar as prioridades que neste momento são a construção do Canil, abordando alguns incidentes com matilhas de cães. Fazendo uma retrospectiva sobre o ano de 2018, Fátima Andrade considerou ter-se verificado uma fluxo significativo do público aos eventos promovidos pela Autarquia, sendo que os comerciantes estão contentes. Manifestou também a importância da reabertura das Termas no sentido de dar um pontapé no passado e ir para o futuro. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PRIMEIRA MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2019 - PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E A PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:** De acordo com o ponto 8.3.1.2 do Decreto-Lei n.º 54 – A/99, de 22 de fevereiro e com a alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se à aprovação da Câmara Municipal a primeira modificação dos Documentos Previsionais de 2019, nomeadamente a primeira alteração ao Orçamento da Despesa e a primeira alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. Neste ponto, o Sr. Vereador Horácio Vale questionou o porquê de se fazer o reforço de verbas para cabimento do ano de 2018 quando já estamos em 2019. Questionou a anulação de verbas na rubrica 'sociedades financeiras/ bancos', colocando em causa que no início de 2019 já se está a fazer esta supressão. O Sr. Presidente explicou que estes reforços são referentes a despesa de 2018 e que acontecem todos os anos, com mais ou menor frequência, e tem a ver com o facto de um conjunto de despesas de obras ou aquisições de serviços que não foram concretizadas até ao final do ano anterior, dando como exemplo a aquisição da Varredora ou a empreitada de requalificação das margens do Rio Vizela. Afirmou tratar-se de despesas transitadas total ou parcialmente e que têm que ser objeto de novo cabimento. Sobre a anulação na rubrica 'sociedades financeiras' explicou que, com introdução do saldo de gerência esta rubrica será novamente reforçada. Victor Hugo Salgado destacou ainda que, em comparação com anos anteriores existe um maior rigor na execução desta alteração



**ATA N.º30**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 08 de janeiro de 2019**

orçamental ou seja o valor é 4 vezes inferior em relação às primeiras reuniões do ano, de anos anteriores. **Deliberado aprovar com cinco votos a favor (três do Movimento 'Vizela Sempre' e dois da Coligação 'Vizela é para todos') e duas abstenções do PS.** **PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DA ASSINATURA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE:** Considerando que: – Nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da saúde; – O Plano Nacional de Saúde define como um dos seus eixos prioritários a equidade e o acesso adequado aos cuidados de saúde, propondo recomendações estratégicas no reforço do acesso das populações mais vulneráveis aos serviços de saúde; – Através do Despacho n.º 8591-B/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 125, de 1 de julho de 2016, o Ministério da Saúde deu início à implementação de consultas de saúde oral no SNS, nos cuidados de saúde primários, de forma faseada, através do desenvolvimento de experiências piloto; – O desenvolvimento de ações intersectoriais, designadamente de intervenções na área da saúde que envolvam as autarquias locais, permite a obtenção de ganhos em saúde e qualidade de vida, com maior proximidade à população; – As autarquias desempenham, ao nível local, um papel preponderante, no âmbito do bem-estar das populações e constituem-se como a plataforma naturalmente capaz de congregar os vários domínios de atuação das políticas públicas; – Para que a implementação dos Planos Locais de Saúde seja efetiva é necessário que sejam construídas alianças para a saúde entre o SNS e os parceiros da comunidade, legitimando as intervenções e contribuindo para ganhos efetivos em saúde; – O Governo tem vindo a investir num crescente envolvimento da comunidade no serviço público, designadamente com a concretização da descentralização, também no domínio da saúde, assumida como pedra angular da reforma do Estado, reconhecendo-se que os municípios são parceiros estratégicos nos programas de prevenção da doença; A Administração Regional de Saúde do Norte tem por missão garantir à população da respetiva área geodemográfica de intervenção o acesso à prestação de cuidados de saúde de qualidade, adequando os recursos disponíveis às necessidades em saúde; – No âmbito de políticas de apoio social desenvolvidas pelo Município de Vizela, o estabelecimento de uma parceria com a Administração Regional de Saúde do Norte contribuirá simultaneamente para a promoção de uma política efetiva de combate às assimetrias territoriais e sociais; – Neste sentido, no dia 17 de dezembro de 2018, foi assinado com a Administração Regional de Saúde do Norte um protocolo de colaboração para a implementação de consultas de saúde oral nos cuidados de saúde primários no

**ATA N.º30**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 08 de janeiro de 2019**

Município de Vizela. Atento o exposto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação da assinatura do Protocolo de Colaboração com a Administração Regional de Saúde do Norte efetuada a 17 de dezembro de 2018. Neste ponto, a vereadora Fátima Andrade, referindo-se ao n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, questionou o Sr. Presidente sobre qual a excecionalidade para a ratificação dos cinco pontos da agenda da reunião de Câmara, pois não vê neles, necessidades prementes. Em relação a este ponto, o Sr. Presidente explicou que a Câmara Municipal de Vizela já vem trabalhando com a ARS neste protocolo nos últimos meses, este protocolo tem como objetivo criar condições para a existência de um espaço para um dentista no centro de saúde cinco dias por semana. Mais disse que a Câmara Municipal paga o investimento inicial e a ARS paga os médicos, a assistente, os consumíveis e a obra de adaptação. Victor Hugo Salgado destacou que, se o protocolo não fosse assinado naquela data e esperasse por esta reunião, isto implicaria um atraso de mais de três meses na disponibilização do serviço em Vizela, questionando a Vereadora Fátima Andrade o que faria na sua situação. A Vereadora da Coligação respondeu ao Sr. Presidente que provavelmente faria o mesmo, mas que não estava a falar de conteúdos das cinco propostas apresentadas para ratificação, mas sim da forma. Que apresentaria as propostas com outra antecipação, para não usar a prerrogativa, a usar só em casos excecionais, o que não lhe pareciam os casos em questão. O Sr. Presidente respondeu que o fundamento foi antecipar o serviço à comunidade três meses mais cedo. A Vereadora Fátima Andrade questionou o Sr. Presidente porque não colocou estes pontos que são hoje alvo de ratificação na agenda das reuniões anteriores. O Vereador Horácio Vale manifestou que é preciso haver cuidado com as ratificações, pois é colocada em causa a democraticidade da decisão da Câmara Municipal, afirmando que estamos a tornar a exceção regra. O Vereador do PS questionou ainda a obrigação da Câmara Municipal de fazer um investimento de cerca de 40.000,00€ e depois o equipamento é doado à ARS. Mais, questionou a vigência e a denúncia do contrato, considerando muito curto o espaço de três anos. Horácio Vale afirmou que, se existe o investimento da Câmara Municipal em benefício da comunidade, seria de todo o interesse que a vigência do contrato fosse mais prolongada no tempo, questionando a hipótese de salvaguardar um período de vigência mais largo. O Sr. Presidente respondeu à Vereadora Fátima Andrade que se não concorda com a ratificação pode votar contra, afirmando que não está aqui para cumprir calendário mas para executar ações em favor dos vizelenses. Reiterou que, se aguardasse mais três meses pela assinatura do contrato, o serviço só chegaria a Vizela daqui a 6 ou 8 meses.

**ATA N.º30****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 08 de janeiro de 2019**

Disse ainda que qualquer pessoa que queira o bem para Vizela e para os vizelenses assinaria este contrato, considerando-o como uma boa decisão. Victor Hugo Salgado destacou ainda que Vizela foi uma das primeiras autarquias a conseguir esta mais-valia para o Município. Sobre a vigência do contrato também considerou que é curto, mas afirmou que não houve abertura por parte da ARS para alterar esta cláusula, uma vez que os pressupostos são similares a todas as autarquias, não existindo capacidade para criar regimes de exceção. Mais disse que, quando se verificar a delegação de competências na Câmara Municipal de Vizela, estas competências do Centro de Saúde vão ser integradas na ação do Executivo Municipal. Fátima Andrade respondeu ao Sr. Presidente que não era a ele que cabia dar indicação de voto aos vereadores. **Deliberado ratificar por unanimidade.**

**PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DA ASSINATURA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FUNDACIÓN FEIRAS E EXPOSICIÓN DE OURENSE:**

**Considerando que:** – Nos termos das alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio do património e cultura, assim como dos tempos livres e desporto; – O turismo constitui uma oportunidade estratégica de primeira magnitude à escala local, pressupondo a identificação, a valorização e a promoção dos recursos de cada território, criando valor para a economia; – Devido às interdependências que o turismo cria, este deve ser encarado como um autêntico motor do desenvolvimento local, não só beneficiando os operadores económicos e, conseqüentemente, as populações residentes, mas também atenuando eventuais desequilíbrios regionais; – Dentro do seu programa de feiras anual, a Fundación Feiras e Exposicións de Ourense organiza diversas feiras relacionadas com o turismo, como são exemplo XANTAR, SPORTUR e TERMATALIA; – Para o Município é de enorme importância a promoção das atividades e eventos do Concelho na Galiza; – Por essa razão, no dia 20 de dezembro de 2018, foi assinado entre o Município de Vizela e a Fundación Feiras e Exposicións de Ourense um protocolo de colaboração. Atento o exposto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação da assinatura do protocolo de colaboração com a Fundación Feiras e Exposicións de Ourense efetuada a 20 de dezembro de 2018. **Deliberado ratificar por unanimidade.**

**PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DA ASSINATURA DA ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DA “EMPREITADA DE DESOBSTRUÇÃO DO TROÇO DO RIO VIZELA, ENTRE A INTERCEÇÃO DA RIBEIRA DE SÁ COM O RIO VIZELA E A PONTE ROMANA” DA BACIA HIDROGRÁFICA RH2**



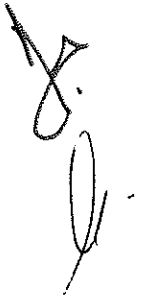
**ATA N.º30**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 08 de janeiro de 2019**

**CÁVADO, AVE E LEÇA COM A AGENCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P.:**

Considerando que: – No dia 11 de outubro de 2018, foi assinado entre a Agencia Portuguesa do Ambiente, I.P. e o Município de Vizela o Contrato Interadministrativo para execução da “Empreitada de desobstrução do troço do rio Vizela, entre a interceção da Ribeira de Sá com o Rio Vizela e a Ponte Romana” da bacia hidrográfica RH2 Cávado, Ave e Leça; – Por deliberação de Câmara, datada de 23 de outubro de 2018, foi aprovada a proposta de ratificação da assinatura do supra referido contrato interadministrativo; – Por deliberação de Câmara, datada de 04 de dezembro de 2018, e deliberação da Assembleia Municipal, datada de 12 de dezembro de 2018, foi aprovada a proposta de pedido de autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, nos termos da lei n.º 8/2012, DE 21 de fevereiro, para a empreitada “Requalificação do Parque das Termas – Desobstrução do troço do Rio Vizela, entre a interceção da Ribeira de Sá com o Rio Vizela e a Ponte Romana – PPI: 15/2016”; – Por força do cumprimento dos pressupostos legais inerentes à referida contratação, tornou-se necessário proceder à alteração ao contrato interadministrativo assinado a 11 de outubro de 2018; – Deste modo, a 20 de dezembro de 2018, foi assinado entre a Agencia Portuguesa do Ambiente, I.P. e o Município de Vizela a Adenda ao Contrato Interadministrativo para execução da “Empreitada de desobstrução do troço do Rio Vizela, entre a interceção da Ribeira de Sá com o Rio Vizela e a Ponte Romana” da bacia hidrográfica RH2 Cávado, Ave e Leça. Atento o exposto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação da assinatura da Adenda ao Contrato Interadministrativo para execução da “Empreitada de desobstrução do troço do Rio Vizela, entre a interceção da Ribeira de Sá com o Rio Vizela e a Ponte Romana” da bacia hidrográfica RH2 Cávado, Ave e Leça efetuada a 20 de dezembro de 2018 com a Agencia Portuguesa do Ambiente, I.P. Neste ponto, a Vereadora Dora Gaspar questionou o Sr. Presidente se o contrato de empreitada já foi assinado, ao que o Sr. Presidente respondeu que não, pois trata-se de um contrato plurianual que só foi submetido à Assembleia Municipal no mês de dezembro, o que inviabilizou a execução nos pressupostos legais estipulados, pelo que foi solicitado à APA a prorrogação deste contrato, o que dá uma margem de fazer a sua execução ao longo do próximo ano, cumprindo todos os pressupostos legais. A Vereadora Dora Gaspar afirmou que o contrato deverá ser novamente alterado porque a cláusula sexta do contrato refere que deve ser assinado até 31 de dezembro. O Sr. Presidente respondeu que foi devidamente acautelada essa alteração. A Vereadora do PS questionou então se o contrato irá ser novamente





**ATA N.º30**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 08 de janeiro de 2019**

submetido a reunião de Câmara, ao que o Sr. Presidente respondeu que possivelmente. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE DOAÇÃO AO FUTEBOL CLUBE DE VIZELA DE AUTOCARRO:** Considerando que: – Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e do desporto; – Por força do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; – De acordo com o estabelecido na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”; – A promoção de políticas de desenvolvimento desportivo, de âmbito municipal, terá, obrigatoriamente, que passar pela colaboração com entidades vocacionadas para esses fins, que constituem um auxiliar inestimável na promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população; – As Associações desempenham uma importante função social, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento comunitário, pelo que a sua dotação com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos comunitários, constitui uma exigência que responsabiliza, não apenas, os respetivos associados, mas também os poderes públicos; – No dia 01 de janeiro de 2019, assinalaram-se 80 anos de história do Futebol Clube de Vizela, uma das mais prestigiadas e antigas associações do nosso Concelho, um Clube que tudo tem feito para prestigiar o nome de Vizela e que, ao longo da sua história, alcançou vários momentos de glória, que se traduziram em enormes alegrias de um Povo; O Futebol Clube Vizela continua a deixar orgulhosa a nossa terra, trabalhando diariamente com enorme dedicação para levar o nome de Vizela mais longe, não deixando nunca esmorecer um Clube que diz muito a Vizela e a todos os Vizelenses; – Não podemos, também, esquecer a importância da aposta do Futebol Clube Vizela na formação, pois basta ver a quantidade de crianças e jovens que participam ativamente nos escalões de formação do Clube, para perceber que este tem, não só um grande passado, como tem o seu futuro assegurado; – Falar do Futebol Clube de Vizela é falar do passado, do presente e do futuro do Concelho de Vizela, pois a sua história está intrinsecamente ligada à história do nosso Concelho; – O Município de Vizela reconhece, deste modo, a importância e o trabalho do Futebol Clube de Vizela para o

**ATA N.º30**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 08 de janeiro de 2019**

progresso e desenvolvimento integrado do Concelho na área desportiva; – De modo a assegurar a continuação do trabalho que vem sendo desenvolvido, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 01 de janeiro de 2019, o Município de Vizela procedeu à doação ao Futebol Clube de Vizela de um autocarro de 28 lugares, da marca Caetano, modelo Optimo, com a matrícula 95-87-UB. Atento o exposto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Presidente da Câmara, datado de 01 de janeiro de 2019, que autorizou a doação ao Futebol Clube de um autocarro de 28 lugares, da marca Caetano, modelo Optimo, com a matrícula 95-87-UB. Neste ponto, a Vereadora Fátima Andrade questionou o Sr. Presidente sobre o momento em que tomou a decisão de doar o autocarro ao Futebol Clube de Vizela. O Sr. Presidente respondeu que tomou essa decisão no decorrer do ano passado. Mais, disse não ter remetido esta decisão anteriormente à aprovação da Câmara Municipal, pois perder-se-ia o fator surpresa, isto é, se a doação viesse antes do dia 1 de janeiro a reunião de Câmara, o Futebol Clube de Vizela ficaria a saber. A Vereadora da Coligação questionou o Sr. Presidente se não acha que os vereadores deveriam saber antecipadamente e ainda que ninguém os convidou para a cerimónia. Fátima Andrade questionou ainda o despacho do Sr. Presidente no dia 1 de janeiro 2019, dia feriado, achando isso estranho. O Vereador Horácio Vale afirmou que, tendo em atenção que o autocarro era propriedade da Câmara Municipal já com 17 anos, e ao ser doado ao Futebol Clube de Vizela, significa que a Câmara Municipal não precisa de utilizar esse autocarro. Sobre a doação do equipamento questionou o Sr. Presidente se o autocarro reúne condições de segurança e fiabilidade para ser utilizado por um clube que transporta crianças e jovens. O Sr. Presidente disse que a substituição do autocarro já foi feita internamente pois a câmara municipal adquiriu um autocarro para transporte de crianças e jovens de acordo com as imposições legais. Mais disse que, tendo sido verificado e sujeito às devidas inspeções, o autocarro se encontrava em boas condições, tendo sido decidido pelo Executivo a entrega do mesmo ao Futebol Clube de Vizela. Mais disse que não lhe cabe a ele dizer se o autocarro tem ou não condições de segurança, afirmando que existe uma vistoria legal, e não lhe cabe a ele atestar essas questões. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES:** Considerando que: – Nos termos das alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação e da ação social; – Por força do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º

**ATA N.º30**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 08 de janeiro de 2019**

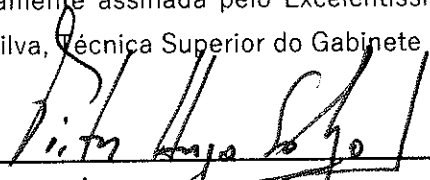
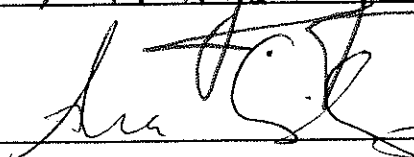
75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; – De acordo com o estabelecido na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”; – O Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, que procede à alteração do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos municípios, nas modalidades de apoio alimentar, entre outras, vem definir que “durante as interrupções escolares do Natal e da Páscoa, os estabelecimentos de educação e ensino mantêm em funcionamento os serviços de refeições escolares, com as mesmas condições de pagamento do restante ano letivo, para os alunos beneficiários da ação social escolar”; – Os acordos celebrados com as associações de pais, para fornecimento da refeição escolar aos alunos do 1º CEB, definem que lhes compete “fornecer diariamente e durante todo o ano letivo 2018/2019, refeições a (...) alunos, confeccionadas na cantina escolar (alínea a) da cláusula 2.ª dos Acordos); – Também refere a cláusula 8.ª dos acordos que “o presente acordo de colaboração produz efeitos no primeiro dia do ano letivo 2018/2019, sendo válido até ao seu final”; – Na data da submissão dos Acordos a reunião de Câmara, esta alteração não tinha ocorrido e, como tal, não foi incluída qualquer cláusula que especificasse a possibilidade de a Câmara Municipal atribuir verba às associações de pais para apoiar as refeições escolares dos alunos que pretendam delas usufruir nas interrupções de Natal e da Páscoa; – Por outro lado, esta nova regra aplica-se, apenas, aos alunos com escalão A e escalão B, não cautelando os alunos do escalão C – não abrangido pela legislação – e, também, tem custos com os alunos sem escalão; – Tendo em conta que o custo unitário da refeição escolar acordado com as Associações de Pais é de € 2,00, devem as mesmas serem compensadas financeiramente nos períodos de interrupção letiva, de Natal e da Páscoa, nos mesmos termos dos períodos letivos, ou seja, devem receber os montantes correspondentes ao diferencial entre a comparticipação correspondente aos alunos e o custo efetivo da refeição escolar para a Câmara Municipal de Vizela. – Prosseguindo uma lógica de justiça e de forma a abranger os alunos do escalão C e os alunos sem escalão, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 03 de janeiro de 2019, foi aprovado: o Os seguintes montantes, por aluno/refeição tomada, a conceder às Associações de Pais: • Alunos do

**ATA N.º30**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 08 de janeiro de 2019**

escalão A – Atribuição de € 2,00/refeição; • Alunos do escalão B – Atribuição de € 1,27/refeição; • Alunos do escalão C – Atribuição de € 0,90/refeição; • Alunos sem escalão – Atribuição de € 0,54/refeição. o A comparticipação da refeição pelos alunos será efetuada nos mesmos moldes do período letivo, ou seja: • Alunos do escalão A – Isento de pagamento; • Alunos do escalão B – Pagamento de € 0,73/refeição; • Alunos do escalão C – Pagamento de € 1,10€/refeição; • Alunos sem escalão – Atribuição de € 1,46/refeição. Atento o exposto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Presidente da Câmara, datado de 03 de janeiro de 2019, que aprovou: Os seguintes montantes, por aluno/refeição tomada, a conceder às Associações de Pais: • Alunos do escalão A – Atribuição de € 2,00/refeição; • Alunos do escalão B – Atribuição de € 1,27/refeição; • Alunos do escalão C – Atribuição de € 0,90/refeição; • Alunos sem escalão – Atribuição de € 0,54/refeição. o A comparticipação da refeição pelos alunos será efetuada nos mesmos moldes do período letivo, ou seja: • Alunos do escalão A – Isento de pagamento; • Alunos do escalão B – Pagamento de € 0,73/refeição; • Alunos do escalão C – Pagamento de € 1,10€/refeição; • Alunos sem escalão – Atribuição de € 1,46/refeição.

**Deliberado ratificar por unanimidade. 3. INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, verificou-se não ter sido pedida a palavra para o efeito. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às dez horas e cinquenta e cinco minutos do dia oito de janeiro de dois mil e dezanove, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:-----

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_